



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 Edital n.º 001/2006 - CEV/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Coordenação de Exames Vestibulares, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão de 13 de fevereiro de 2006, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso a serem implantados nos *Campi* de Rondonópolis, Sinop e Médio Araguaia, de conformidade com o que estabelece a Resolução CONSEPE N.º 100, de 22 de novembro de 2005 e com o que determina a Resolução CONSEPE N.º 41, de 19 de maio de 2003 e a legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 de que trata este Edital dar-se-á em duas modalidades:

- a) Concurso Vestibular Unificado, com peso de 100%;
- b) Concurso Vestibular Unificado, com peso de 80%, mais resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com peso de 20%, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CONSEPE N.º 41, de 19 de maio de 2003.

1.2. Podem concorrer às vagas definidas no Anexo I – Cursos e Vagas deste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2 – DOS CURSOS E VAGAS

O Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 oferecerá um total de **500 (quinhentas)** vagas, para matrícula no segundo período acadêmico de 2006, distribuídas entre os cursos de graduação, compreendendo os Institutos dos *Campi* de Rondonópolis, de Sinop e do Médio Araguaia, conforme Anexo I - Cursos e Vagas deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1. As inscrições pagas deverão ser realizadas nas agências credenciadas dos *Correios*, constantes do Anexo II deste Edital, ou via *Internet*, de acordo com os subitens 3.13 e 3.14 deste Edital; as inscrições com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuadas somente em agências credenciadas dos *Correios*, de conformidade com o subitem 3.15 deste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) referentes ao Manual do Candidato e Requerimento de Inscrição, e R\$ 80,00 (oitenta reais) relativos à efetivação da inscrição.

3.3.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso.

3.3.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.4. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, marcar, em campo específico do verso do Requerimento de Inscrição o nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e a cidade de oferta do curso, de acordo com o Anexo I – Cursos e Vagas deste Edital.

3.5.1. O candidato deverá optar por apenas um curso/turno de funcionamento/cidade de oferta.

3.5.2. O candidato que marcar mais de um curso/turno de funcionamento/cidade de oferta, não assinalar corretamente ou deixar de assinalar o campo referido no subitem 3.5 terá sua inscrição indeferida.

3.6. O candidato deverá assinalar em campo próprio do Requerimento de Inscrição a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Língua Francesa.

3.6.1. O candidato que marcar mais de uma opção de língua estrangeira, não assinalar corretamente ou deixar de assinalar o campo referido no subitem anterior será incluído automaticamente na opção de Língua Espanhola.

3.7. As provas para todos os cursos constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop. O candidato deverá indicar em campo apropriado do Requerimento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

Inscrição a cidade onde realizará as provas, devendo ser alocado na cidade de oferta do curso pretendido, se não o fizer devidamente.

3.7.1. O candidato que optar por realizar as Provas em Cuiabá poderá, em havendo necessidade, ser alocado na cidade de Várzea Grande, ficando tal decisão a critério da Coordenação de Exames Vestibulares da UFMT.

3.8. O candidato que optar pela inclusão dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 deverá registrar em campo próprio do Requerimento de Inscrição o número de inscrição no ENEM.

3.8.1. Caso o número informado não confira com o registro do MEC/INEP, essa opção será automaticamente desconsiderada.

3.8.2. Somente serão considerados os resultados do ENEM obtidos até o ano de 2005.

3.9. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.10. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

3.13. Das Inscrições pagas nos Correios

3.13.1. Nas agências credenciadas dos *Correios* relacionadas no Anexo II deste Edital, durante horário normal de funcionamento, serão realizadas, no período de 10 a 20 de abril de 2006, as inscrições para candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.13.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos *Correios*, pagar o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) e retirar o Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição, este último composto de duas partes. A primeira parte, frente e verso, requer informações relativas à inscrição do candidato que deverão ser preenchidas com clareza, sem rasura, com letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via da Coordenação de Exames Vestibulares - UFMT); a segunda é o comprovante de solicitação de inscrição do candidato (via do candidato).

3.13.3. De posse do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações / orientações contidas neste Edital, no Manual do Candidato e no próprio Requerimento.

3.13.4. O candidato deverá entregar em agência credenciada dos *Correios*, no período definido no subitem 3.13.1 deste Edital, o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, recolher o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), correspondente à efetivação da inscrição, e exigir o comprovante de solicitação de inscrição com a devida autenticação mecânica dos *Correios*.

3.13.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

3.13.5.1. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

3.14. Das Inscrições pagas via Internet

3.14.1. Serão aceitas inscrições via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, no período compreendido entre 08:00 horas do dia 10 de abril de 2006 e 24:00 horas do dia 23 de abril de 2006, de candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via *Internet* deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet banking*. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao Requerimento de Inscrição enviado.

3.14.3. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.

3.14.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via *Internet* deverá ser efetuado até o dia 24 de abril de 2006, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

3.14.5. A Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição via *Internet* não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.14.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via *Internet* estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

3.15. Das Inscrições com Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição nos Correios

3.15.1. O candidato beneficiado com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição, no período de 10 a 20 de abril de 2006, somente nas agências credenciadas dos *Correios* abaixo relacionadas, durante horário normal de funcionamento.

- a) **Cuiabá:** Agência Central – Praça da República, 101 – Centro.
- b) **Rondonópolis:** Agência Central – Av. Amazonas, 886 – Centro.
- c) **Barra do Garças:** Agência Central – Rua 1.º de maio, 139 – Centro.
- d) **Sinop:** Agência Central – Av. das Embaúbas, 567 – Centro.

3.15.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição na cidade onde requereu a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. É indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 3.13.1, 3.14.1 e 3.15.1 deste Edital, ou
- b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo, ou
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- d) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- e) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia 10 de maio de 2006 será divulgada a relação das Inscrições Indeferidas no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Essas informações também estarão disponíveis na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Exames Vestibulares - *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

5.2. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar na Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 – Atendimento Especial – Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900, ou nas Secretarias dos *Campi* de Rondonópolis, Médio Araguaia e Sinop, ou ainda, encaminhar por meio de correspondência registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima citado, até o dia 24 de abril de 2006, requerimento, em formulário próprio disponível no Manual do Candidato, solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

5.3. O candidato que, por problemas graves de saúde verificados às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar representante à Coordenação de Exames Vestibulares da UFMT, localizada no endereço especificado no subitem anterior, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. As condições especiais a serem oferecidas não incluem atendimento domiciliar.

5.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 5.2 ou 5.3 não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

5.6. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas e/ou dos textos definitivos para os Cadernos de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem 5.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição será enviado, via *Correios*, a partir de **24 de maio de 2006**, para o endereço declarado pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

6.2. O Cartão de Confirmação de Inscrição é um documento individual e nele constam: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, data de nascimento e sexo do candidato; opção de língua estrangeira, data e local de realização das Provas, número da sala, nome do curso pretendido, turno de funcionamento, cidade de oferta do curso e, se informado, número de inscrição no ENEM.

6.3. As informações constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição estarão também disponíveis na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

6.4. O candidato, assim que receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, ou que acessar as informações nele constantes via *Internet*, deverá conferir os dados cadastrados com os que informou no Requerimento de Inscrição. Havendo divergência no que diz respeito a nome do curso pretendido, turno de funcionamento e cidade de oferta do curso; opção de língua estrangeira; número de inscrição no ENEM, deverá requerer, utilizando formulário próprio disponível no Manual do Candidato, a correção dos dados à Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 – Alteração de Cadastro – Av. Fernando Correa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT, ou nas Secretarias dos *Campi* Universitários de Rondonópolis, Médio Araguaia e Sinop, **até 30 de maio de 2006**.

6.4.1. Em caso de solicitação de correção dos dados referidos no subitem anterior, será verificada a informação constante do Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, haverá a alteração.

6.5. Divergências referentes a nome do candidato, número de documento de identidade, data de nascimento, deverão ser comunicadas no dia da aplicação da Primeira Fase, na sala de prova, ao fiscal de sala.

6.6. O candidato que não receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, ou que não tiver acesso à *Internet*, deverá entrar em contato, até **30 de maio de 2006**, com a Coordenação de Exames Vestibulares pelos telefones (0xx65) 3615-8000 / 3615-8152 / 3615-8153 / 3628-1585 / 3628-1290.

7. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Concurso Vestibular Unificado de 2006/2, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.2. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas do Concurso Vestibular Unificado de 2006/2, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se expedido a partir de 04 de maio de 2006.

7.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 7.4 e 7.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

8. DAS FASES E PROVAS

8.1. O Concurso Vestibular Unificado 2006/2 da Universidade Federal de Mato Grosso compreenderá duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Primeira Fase

8.2.1. A Primeira Fase será constituída de uma prova com 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha (Prova Objetiva), abrangendo as 3 (três) grandes áreas de conhecimento do Ensino Médio, obedecendo à seguinte distribuição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

40 (quarenta) questões de Ciências da Natureza e Matemática (Biologia, Física, Matemática e Química), 24 (vinte e quatro) questões de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna – Inglesa, Francesa e Espanhola) e 16 (dezesesseis) questões de Ciências Humanas (História e Geografia). Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e somente uma a responderá acertadamente.

8.2.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato e no Caderno de Prova.

8.2.3. Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2.

8.2.4. A Primeira Fase será aplicada no dia **04 de junho de 2006** nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop e, em havendo necessidade, na cidade de Várzea Grande, conforme determina o subitem 3.7.1 deste Edital.

8.2.5. A duração da Prova Objetiva será de 4:30 h (quatro horas e trinta minutos), das 08:00 às 12:30 horas.

8.2.5.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, com deficiência visual, que requererem leitor de prova, terão uma hora a mais de prova, conforme Art. 27, § 1.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de março de 1999.

8.2.6. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.2.7. O resultado da Primeira Fase – Prova Objetiva será divulgado a partir de 19 de junho de 2006 na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra o resultado da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.3. Segunda Fase

8.3.1. A Segunda Fase (Prova Discursiva/Redação) será composta de duas partes. A **Parte I** será constituída de 05 (cinco) questões discursivas relativas à leitura de textos de diferentes gêneros veiculados socialmente; a **Parte II** será constituída de uma Redação em Língua Portuguesa. Especificações e critérios de produção e avaliação encontram-se no Manual do Candidato.

8.3.2. O candidato deverá transcrever as respostas das questões discursivas e o texto definitivo da redação, respectivamente, para o Caderno de Respostas e para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta não porosa.

8.3.3. Farão a Segunda Fase todos os candidatos regularmente inscritos, exceto aqueles excluídos do Processo Seletivo em razão do que determina o subitem 8.9, alíneas “b”, “c” e “e”. Serão selecionados para correção da Segunda Fase, para cada curso, somente os candidatos classificados na Primeira Fase no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

8.3.4. Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Fase, exceto aqueles eliminados na Primeira Fase.

8.3.5. A Segunda Fase será realizada no dia **05 de junho de 2006** nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop e, em havendo necessidade, na cidade de Várzea Grande, conforme determina o subitem 3.7.1 deste Edital..

8.3.6. A duração da prova da Segunda Fase será de 4:00 h (quatro horas), das 08:00 às 12:00 horas.

8.3.6.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, com deficiência visual, que requererem leitor de prova, terão uma hora a mais de prova, conforme Art. 27, § 1.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de março de 1999.

8.3.7. O resultado da Segunda Fase será divulgado a partir de 26 de junho de 2006 na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra o resultado da Segunda Fase, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

8.4. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas (na Primeira Fase), do Caderno de Respostas / Folha de Redação (na Segunda Fase) e à coleta de impressão digital dos candidatos.

8.5. As provas do Concurso Vestibular Unificado de 2006/2 serão elaboradas, observando-se os programas divulgados pela Coordenação de Exames Vestibulares no Manual do Candidato.

8.6. Nos dias de provas, o candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado realizá-las às 07:00h, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, às 08:00h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.8. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;

b) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. As informações relativas à data, ao horário e ao local de realização das provas estarão disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição e na *Internet*. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

c) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

d) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

e) a Coordenação de Exames Vestibulares poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de todos os candidatos;

f) somente após decorridas duas horas e trinta minutos do início das provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas, na Primeira Fase; seu Caderno de Prova, de Respostas e Folha de Redação, na Segunda Fase, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

g) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e seu Caderno de Prova. O Caderno da Prova Objetiva só poderá ser levado pelo candidato no dia 05 de junho de 2006;

h) após o término da Prova Discursiva / Redação, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o Caderno de Respostas e a Folha de Redação. Será permitida a saída do candidato levando o Caderno de Prova da Segunda Fase somente a partir das 11:30 horas;

i) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas marcações feitas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e as respostas e textos da Prova Discursiva / Redação.

8.9. Será excluído do Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando e/ou utilizando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;

f) deixar de comparecer a qualquer uma das provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou o Caderno de Respostas / Folha de Redação da Prova Discursiva / Redação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

- g) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou o Caderno de Respostas / Folha de Redação da Prova Discursiva / Redação;
- h) deixar de assinar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o Caderno de Respostas / Folha de Redação da Prova Discursiva / Redação e os Controles de Frequência;
- i) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- j) não atender às determinações do presente Edital, do Manual do Candidato e dos Cadernos de Provas;
- k) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8.10. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

8.11. A Coordenação de Exames Vestibulares não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Primeira Fase

9.1.1. A Prova Objetiva - Primeira Fase – será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

9.1.2. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento ótico-eletrônico das Folhas de Respostas, cujas instruções de preenchimento constam do Manual do Candidato e do Caderno de Prova.

9.1.3. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da Coordenação de Exames Vestibulares, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

9.1.4. A pontuação na Primeira Fase (P_1), do candidato não eliminado, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva.

9.1.5. O Argumento Semi-final A de cada candidato não eliminado corresponderá a sua pontuação P_1 , definida no subitem 9.1.4.

9.1.6. Será eliminado do Concurso Vestibular Unificado 2006/2, portanto, do Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, o candidato que obtiver, na Prova Objetiva, pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento referidas no subitem 8.2.1 deste Edital, ou não comparecer à prova.

9.2. Segunda Fase

9.2.1. A Prova Discursiva/Redação - Segunda Fase – será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

9.2.2. A Parte I, constituída de 5 (cinco) questões discursivas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

9.2.3. A Parte II, constituída de Redação em Língua Portuguesa, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2.4. As Partes I e II serão corrigidas observados critérios previamente divulgados no Manual do Candidato.

9.2.5. A correção da Segunda Fase será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela Coordenação de Exames Vestibulares, que manterá as identidades em sigilo.

9.2.6. A pontuação na Segunda Fase (P_2), de cada candidato não eliminado, será apurada somando-se os pontos por ele obtidos nas Partes I e II, de acordo com os subitens 9.2.2 e 9.2.3 deste Edital.

9.2.7. O Argumento Semi-final B de cada candidato não eliminado corresponderá a sua pontuação P_2 , definida no subitem 9.2.6.

9.2.8. Será eliminado do Concurso Vestibular Unificado 2006/2, portanto, do Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, o candidato que, mesmo com pontuação suficiente na Primeira Fase, obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das Partes da Segunda Fase, ou que deixar de realizá-la.

9.3. Do Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM

9.3.1. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelo aproveitamento dos resultados do ENEM, conforme prevê o item II do Art. 1.º do Capítulo I do Título I e o Capítulo I do Título III do Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 41, de 19 de maio de 2003, concorrerão conforme os critérios que seguem.

9.3.1.1. Argumento Semi-Final A

a) Converte-se a nota da parte objetiva da prova do ENEM dos candidatos que optaram pela utilização deste resultado para a escala 0 (zero) a 80 (oitenta) (NPO_{ENEM}).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

b) O Argumento semi-final A do candidato não eliminado será, então, obtido considerando-se a maior entre as duas pontuações seguintes:

I) $A = 1,0 \times P_1$, ou

II) $A = 0,8 \times P_1 + 0,2 \times NPO_{ENEM}$, sendo P_1 a Pontuação da Primeira Fase, apurada de acordo com o que estabelece o subitem 9.1.4 deste Edital.

9.3.1.2. Argumento Semi-Final B

a) Converte-se a nota da Redação na prova do ENEM para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) (NR_{ENEM}) dos candidatos que optaram pela utilização deste resultado e que foram selecionados para a correção da Segunda Fase de acordo com o subitem 8.3.3 deste Edital

b) O argumento semi-final B, será, então, obtido, considerando-se a maior entre as duas pontuações abaixo:

I) $B = 1,0 \times P_2$, ou

II) $B = 0,8 \times P_2 + 0,2 \times NR_{ENEM}$, sendo P_2 a Pontuação da Segunda Fase, apurada de acordo com o que estabelece o subitem 9.2.6 deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Cabe recurso à Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Primeira Fase;
- c) Resultado da Primeira Fase;
- d) Resultado da Segunda Fase.

10.1.1 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, exceto no caso de recurso contra resultado da Segunda Fase, para o qual o prazo será de 4 (quatro) dias úteis, após a divulgação:

- a) da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento de inscrição;
- b) do gabarito da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) do resultado da Primeira Fase, se recurso contra esse resultado;
- d) do resultado da Segunda Fase, se recurso contra esse resultado;

10.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT, e ser preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo / inscrição do candidato bem como indicação do curso/turno/cidade de oferta do curso a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

10.1.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.1.4. A Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos. O impetrante terá os dois dias úteis subseqüentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão.

10.1.5. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 10.1.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem anterior.

10.1.6. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

10.1.7. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e das pontuações da Primeira e da Segunda Fases, caso ocorram, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT, e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

10.1.8. A decisão final da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Argumento Final (A_F), para fins de classificação final, de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, será obtido por meio da soma dos seus Argumentos Semi-final A e Semi-final B.

11.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Campus* Universitário e por curso / período / turno, em rigorosa ordem decrescente dos Argumentos Finais, considerando-se o desempenho dos candidatos no Concurso Vestibular Unificado de 2006/2 e no Concurso Vestibular Unificado de 2006/2 mais o resultado do ENEM, se for o caso.

11.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, aquele que obtiver o maior Argumento Semi-final B; se persistir o empate, terá preferência, sucessivamente:

- o que tiver maior pontuação na Primeira Fase, na área Ciências da Natureza e Matemática;
- o que tiver maior pontuação na Primeira Fase, na área Ciências Humanas;
- o mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 terá validade para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso no segundo período letivo de 2006, de acordo com calendário estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

12.2. A Coordenação de Exames Vestibulares tornará pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 (classificados no limite de vagas ofertadas) por meio de listagens organizadas por curso / período / turno, em ordem alfabética, sem menção de classificação ou pontuação, que serão afixadas nos seguintes locais:

Cuiabá

Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n – Cuiabá – MT.

Rondonópolis

Campus Universitário de Rondonópolis – Rodovia MT 270, Km 06, Parque Residencial Sagrada Família – Rondonópolis – MT.

Médio Araguaia

Campus Universitário do Médio Araguaia – Rodovia MT 100, Km 3,5 – Pontal do Araguaia – MT.

Sinop

Instituto Universitário Norte Mato-grossense – IUNMAT, Av. Brasília, 1.200, Reserva 35 – Sinop – MT.

12.2.1. As listagens dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, referidas no subitem anterior, também estarão disponíveis na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem 12.2 deste Edital.

13.1.1. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 horas, nos seguintes locais:

Rondonópolis

Campus Universitário de Rondonópolis – Seção de Registro Escolar – Rodovia MT 270, Km 06, Parque Residencial Sagrada Família – Rondonópolis – MT.

Médio Araguaia

Campus Universitário do Médio Araguaia – Seção de Registro Escolar – Rodovia MT 100, Km 3,5 – Pontal do Araguaia-MT.

Sinop

Instituto Universitário Norte Mato-grossense – IUNMAT, Av. Brasília, 1.200, Reserva 35 – Sinop – MT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

13.2. As convocações subseqüentes, apresentadas no subitem 13.3, serão feitas por meio de Edital expedido pela Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações para matrícula.

13.3. As convocações obedecerão o seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Período de Matrícula
1. ^a	Até 20/07/2006	01 e 02/08/2006
2. ^a	07/08/2006	09/08/2006
3. ^a	14/08/2006	16/08/2006
4. ^a	21/08/2006	23/08/2006

13.4. O preenchimento das vagas será feito conforme convocações listadas no subitem 13.3 e outras convocações, quando for o caso, sempre obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.5. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- c) título de eleitor;
- d) cadastro de pessoa física (CPF).

13.6. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de curso superior devidamente registrado.

13.6.1. Os documentos previstos no subitem 13.6 deste Edital deverão ser apresentados em cópia autenticada.

13.7. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 13.5 e 13.6 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2.

13.8. No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato a qual será comparada com a que foi coletada nos dias de provas.

13.9. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitens 13.5 e 13.6. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

13.10.1. O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do segundo período acadêmico de 2006, fixado em calendário escolar, para a coleta de impressão digital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A titulação do corpo docente dos cursos da Universidade Federal de Mato Grosso poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, *Campus* de Cuiabá e no endereço eletrônico www.proeg.ufmt.br.

14.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.3. A Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso encaminhará, via *Correios*, apenas a título de informação ao candidato, até 30 dias após a divulgação do resultado final, o Boletim de Desempenho no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, onde constarão as pontuações e a situação do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

14.4. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

14.5. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nas Folhas e Cadernos de Respostas, nos Cadernos de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.6. O candidato, se classificado no Processo Seletivo, deverá comunicar, obrigatoriamente, à Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900 qualquer alteração de endereço.

14.7. Os originais de todos os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Extraordinário de 2006/2 serão mantidos sob a guarda da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, os originais serão destruídos, ficando os mesmos arquivados na forma digitalizada, à exceção do Caderno de Respostas das questões discursivas.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exames Vestibulares - CEV, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, de de 2006

.....
Valéria Calmon Cerisara
Coordenadora de Exames Vestibulares

VISTO:

Prof.ª Matilde Araki Crudo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Anexo I do Edital n.º 001/2006 - CEV/UFMT

CURSOS E VAGAS

CAMPUS DO MÉDIO ARAGUAIA

Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Enfermagem ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 30	Crédito Semestral	Integral
Engenharia de Alimentos ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 30	Crédito Semestral	Integral

CAMPUS DE RONDONÓPOLIS

Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Enfermagem ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 30	Crédito Semestral	Integral
Engenharia Agrícola Ambiental ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 30	Crédito Semestral	Integral
Engenharia Mecânica ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 30	Crédito Semestral	Integral

CAMPUS DE SINOP

Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Agronomia ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 50	Crédito Semestral	Integral
Enfermagem ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 50	Crédito Semestral	Integral
Engenharia Florestal ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 50	Crédito Semestral	Integral
Ciências Naturais e Matemática: Habilitação em Física ⁽¹⁾ Licenciatura - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 35	Seriado Modular Anual	Vespertino / Noturno
Ciências Naturais e Matemática: Habilitação em Matemática ⁽¹⁾ Licenciatura - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 35	Seriado Modular Anual	Vespertino / Noturno
Ciências Naturais e Matemática: Habilitação em Química ⁽¹⁾ Licenciatura - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 30	Seriado Modular Anual	Vespertino / Noturno
Medicina Veterinária ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 50	Crédito Semestral	Integral
Zootecnia ⁽¹⁾ Bacharelado - Aut. Res. CONSEPE 100/2005	2º Período: 50	Crédito Semestral	Integral

⁽¹⁾ Curso recém criado ainda não reconhecido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Exames Vestibulares

Anexo II do Edital n.º 001/2006 - CEV/UFMT

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

CUIABÁ

<i>Agência</i>	<i>Endereço</i>	<i>Telefone</i>
Carmindo de Campos	Av. Carmindo de Campos, 1616 – Campo Velho	(65) 3634-1919
Central	Praça da República, 101 – Térreo – Centro	(65) 3611-1138/1139
Clóvis Cardoso	Av. Getúlio Vargas, 800 – Centro	(65) 3623-5397
Coronel Escolástico	Rua Coronel Escolástico, 428 – Bandeirantes	(65) 3322-6565
Coxipó da Ponte	Av. Pau Brasil, 183 – Jardim das Palmeiras	(65) 3616-4250
CPA II	Rua Pará, 967 – CPA II	(65) 3616-4273
Distrito Industrial	Av. A, s/nº, Distrito Industrial	(65) 3616-4260
Dom Bosco	Rua Barão de Melgaço, 2754 – Ed. Work Tower – Centro	(65) 3321-2496
Fernando Corrêa	Av. Fernando Corrêa da Costa, 3180 – Shangri-lá	(65) 3025-4488
Jardim Cuiabá	Av. Gal. Ramiro de Noronha, 169 Jardim – Cuiabá	(65) 3623-3899
Jardim das Américas	Av. Brasília, 177 – Jardim das Américas	(65) 3616-4351
Miguel Sutil	Rua Barão de Melgaço, 01 anexo Modelo – Ponte Nova	(65) 3637-4300
Poção	Rua Miranda Reis, 252 – Poção	(65) 3623-8908
Porto	Rua São Joaquim, 285 – Porto	(65) 3616-4208
Prainha	Av. Ten. Cel. Duarte, 169 – Centro	(65) 3322-1215
Rodoviária	Av. Julis Rimet, s/nº, Setor de Embarque, Rodoviária	(65) 3616-4360
Rubens de Mendonça	Av. Rubens de Mendonça, 1836 – Ed. Cuiabá Work Center	(65) 3642-4422
Tijucal	Av. Fernando Corrêa da Costa, 7975 – Atacadão Tijucal	(65) 3665-5261

INTERIOR

<i>Cidade</i>	<i>Endereço</i>	<i>Telefone</i>
Barra do Garças	Rua 1º de maio, 139 – Centro	(66) 3904-2901
	Rua Moreira Cabral, 215	(66) 3904-2912
	Av. Ministro João Alberto, 843 – Centro	(66) 3401-3830
Cáceres	Av. 7 de Setembro, 269 – Centro	(65) 3903-1151
	Av. Coronel José Dulce, 158 – Centro	(65) 3223-1221
Rondonópolis	Av. Amazonas, 886 – Centro	(66) 3902-1120 / 1121
	Av. Fernando Corrêa da Costa, 978 – Centro	(66) 3421-4848
	Rua 50, Qd C, Nº 01 – Conjunto São José III	(66) 3426-1999
	Av. Dom Pedro II, 12 – Vila Aurora	(66) 3422-1822
Sinop	Av. das Embaúbas, 567 – Centro	(66) 3901-1167
	Av. Julio Campos, 1218 – Centro	(66) 3531-4788
	Rua das Seringueiras, 45 A – Jardim Botânico	(66) 3901-1165
Várzea Grande	Av. Couto Magalhães, 1439 – Centro	(65) 3616-4223 / 4225
	Av. Couto Magalhães, 305 – Centro	(65) 3682-1340
	Av. Gov. Julio Campos, 3421 A – Jardim Paula I	(65) 3684-9649
	Av. Ari Paes Barreto, 1973 – Cristo Rei	(65) 3685-5112
	Av. Dom Orlando Chaves, 1245 – Cristo Rei	(65) 3688-1159